



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 3115 DE 24 DE JUNHO DE 2013

CRIA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

ADEMIR GASPAS DE LIMA, Prefeito do Município de Jaciara - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 1.453/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Fiscalização Tributária e Sanitária do Município de Jaciara;

Considerando a Lei Municipal nº 1.454/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Sistema Único de Gestão Social do Município de Jaciara – MT;

Considerando a Lei Municipal nº 1.456/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Jaciara;

Considerando a Lei Municipal nº 1.456/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargo e subsídios a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a necessidade administrativa;

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada comissão de Enquadramento para os servidores pertencentes às carreiras previstas nas Leis Municipais nº 1.453/2012, nº 1.454/2012, nº 1.456/2012 e nº 1.456/2012.

Art. 2º. A Comissão ora criada será composta conforme abaixo elencado sob a presidência do Primeiro com os seguintes membros:

1. CLAUDECIO GONCALVES DA SILVA, com matrícula funcional nº 132- 1.
2. JOSIMAR MARSUEL MATSUMOTO, com matrícula funcional nº 3337- 1.
3. EVALDO REZENDE DUARTE, com matrícula funcional nº 2444-1.

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela presente Comissão será de até 30 (trinta) dias, podendo ser este prorrogado, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Os integrantes que compõem a Comissão de que trata este Decreto, exercerão suas atividades, sem ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 de Junho de 2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA  
Prefeito Municipal